

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2026
2º EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO
POR MEIO DA NOTA DO ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
EDITAL 008/2026

ENFERMAGEM

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2026 – 2º Edital Complementar 008/2026 (Nota do ENEM e Obtenção de Novo Título) para o curso de graduação em Enfermagem, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição e envio da documentação	Do dia 12/02/2026 até às 17h do dia 20/02/2026
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 12/02/2026
Resultado Final	24/02/2026
Matrícula	Vide item 6 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve maior pontuação, conforme especificado no item 3 deste edital, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 4.1 deste Edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. A FCMMG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	DIPLOMA CONFERIDO	DURAÇÃO DO CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	08	Noite Início das aulas: a partir das 19h	Bacharelado	5 anos	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 544 de 12/09/2014. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 59, de 02/02/2018. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021

OBSERVAÇÃO: As atividades de estágio/clínicas assistenciais de todos os cursos poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

1.2. A FCMMG poderá alterar as vagas estabelecidas para este Processo Seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.2. Somente poderão participar deste Processo Seletivo para o curso de Enfermagem:

2.2.1. ENEM: candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio regular e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em um dos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025 (à escolha do candidato, cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

2.2.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: candidatos que, obrigatoriamente, tenham concluído o curso de graduação e que tenham diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2026 / NOTA DO ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – EDITAL 008/2026**, preencher a ficha de inscrição, selecionar a forma de participação no processo e fornecer **obrigatoriamente** um dos seguintes documentos:

2.3.1. ENEM: Boletim de desempenho fornecido pelo INEP (o candidato deverá escolher somente um ano cuja nota será considerada neste Processo Seletivo).

2.3.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: Histórico Escolar de conclusão da graduação reconhecido pelo MEC em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino e Diploma de Graduação (frente e verso). Caso não tenha o Diploma de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau oficial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

2.3.2.1. Exigências para o documento comprobatório do Histórico Escolar de conclusão da graduação:

- Constar o nome do candidato em todas as páginas.
- Ser emitido em papel timbrado, com assinatura do responsável (nome e cargo/função) e carimbo da Instituição de Ensino.
- No caso de histórico emitido pela internet sem o código de verificação de autenticidade do documento, este deverá ser validado na instituição de com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação.
- Conter a informação da média global curricular das notas de todas as disciplinas cursadas (entende-se a média curricular global, a soma das notas das disciplinas dividida pelo total de disciplinas cursadas e informadas oficialmente pela IES).
- Em caso de transferência, a(s) nota(s) aproveitada(s) deve(m) constar no histórico atual ou em documento da instituição.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.

2.6. A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos.

2.7. O correto preenchimento do formulário de inscrição e postagem dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

2.8. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.

2.9. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o envio da documentação exigida conforme item 2.3, e respeitando os prazos previstos no CRONOGRAMA deste Edital.

2.9.1. Os documentos apresentados pelo candidato conforme item **2.3** que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição. Em qualquer hipótese, não será considerado, ainda, arquivo rasurado, corrompido ou criptografado que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

2.10. A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **6** deste Edital.

2.11. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

2.12. A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma ou quando, a critério da FCMMG, se tornar inviável o oferecimento do curso.

2.13. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

2.14. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO COM A NOTA DO ENEM OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3.1. O presente Processo Seletivo para o curso de Enfermagem será realizado em etapa única, considerando:

3.1.1. A nota final do candidato que utilizar a sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será dada: Pela média aritmética simples das notas de todas as áreas de conhecimento, incluindo Redação, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(CH+CN+LC+MT+RD)}{5}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

CH = Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias

CN = Nota obtida em Ciências Naturais e suas tecnologias

LC = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias

MT = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias

RD = Nota obtida em Redação

3.1.2. A nota final do candidato que utilizar o seu Histórico Escolar de conclusão da graduação será dada: Pela média aritmética simples das notas de todas as disciplinas com resultado quantitativo, multiplicado pelo número 10 (dez), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(D1 + D2 + D3 + D4 \dots + Dn) * 10}{N}^{(1)}$$

Onde:

NFC = Nota final do candidato

D1 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 1" em seu histórico escolar

D2 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 2" em seu histórico escolar

D3 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 3" em seu histórico escolar

D4 = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina 4" em seu histórico escolar

Dn = Nota obtida pelo candidato na "Disciplina n" em seu histórico escolar

n = número total de disciplinas com resultados quantitativos no histórico escolar

⁽¹⁾ Históricos de IES - Instituição de Ensino Superior, que utilizam como nota base 10, serão igualadas para base 1000.

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Será eliminado o candidato que:

- 4.1.1. Obteve nota zero na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
 - 4.1.2. Usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.
 - 4.1.3. Não selecionar, no formulário de inscrição, a forma de ingresso no Processo Seletivo, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 4.1.4. Não anexar a documentação prevista no item **2.3** no ato da inscrição, no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - 4.1.5. Não realizar os procedimentos de matrícula no período estipulado, conforme orientações previstas no item **6** deste Edital.
 - 4.1.6. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
 - 4.1.7. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização do Processo Seletivo.
- 4.2. Na ocorrência dos itens **4.1.2** ao **4.1.7** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2026 (Nota do ENEM e Obtenção de Novo Título) – 2º Edital Complementar para o curso de Enfermagem será divulgado conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA** no site vestibular.cmmg.edu.br.
- 5.2. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente da nota final obtida conforme critérios estabelecidos no item **3.1.1** deste Edital, dentro do número de vagas disponibilizadas e divulgadas conforme item **1.1** deste Edital.
 - 5.2.1. Havendo empate no ingresso, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.
- 5.3. Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2026 (Nota do ENEM e Obtenção de Novo Título) – 2º Edital Complementar para o curso de Enfermagem, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2026 – 2º Edital Complementar que utilizaram como ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (Nota do ENEM) ou Obtenção de Novo Título para o curso de graduação em Enfermagem, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula** conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na página vestibular.cmmg.edu.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.
- 6.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item **6.3** deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 6.3. **A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**
 - a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio, documento **INDISPENSÁVEL**.

O candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

Certificado de Conclusão do Ensino Médio, esse documento só será necessário no caso de não constar no Histórico Escolar a informação de conclusão do Ensino Médio. Se o Histórico Escolar for referente ao Ensino Médio profissionalizante, é obrigatória a apresentação do diploma do curso técnico.

- b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- c) Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN). Caso o documento seja enviado em formato digital, ele deve estar em PDF e conter o QR Code para verificação da autenticidade. Para candidatos estrangeiros, é necessário apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- d) Título de Eleitor e certidão de Quitação Eleitoral (no caso de maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.
- e) Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso o número não esteja informado no RG.
- g) Foto 3x4 (recente e de frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno;
- h) Cartão de vacina completo (deve conter a parte da identificação com os dados do candidato (a), incluindo o nome completo).
- i) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias).
- j) Concordância com o Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

6.3.1. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCMMG os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” acima, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data que completar 18 anos, sob pena de bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda das aulas, as faltas não serão abonadas.

6.3.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios para o momento oportuno de convocação à matrícula.

6.4. Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.

6.4.1. O Calendário Institucional está divulgado na página da FCMMG (www.cmmg.edu.br / Opção: Institucional / Calendários Acadêmicos).

- 6.5.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital ou do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 6.6.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCMMG.
- 6.7.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido $\frac{1}{4}$ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos documentos enviados para inscrição, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2026 (Nota do ENEM e Obtenção de Novo Título) – 2º Edital Complementar constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3.** As publicações de todos os resultados presentes deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, até às 23h59min.
- 7.4.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 7.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 7.6.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares avisos, erratas, adendos, retificações, comunicados a serem divulgados pela FCMMG e às normas do Regimento Interno da FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 7.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCMMG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos, por meio do telefone (31) 97212-5339 ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário de Brasília).
- 7.9.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2026 (Nota do ENEM e Obtenção de Novo Título) – 2º Edital Complementar para o curso de graduação em Enfermagem, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 7.10.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 7.11.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br
- 7.12.** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.13.** A FCMMG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 7.14.** O curso será realizado nas Unidades I, II e IV da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas na Alameda Ezequiel Dias, nº 275 e nº 427, Centro, Belo Horizonte/MG, e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, bem como em instituições conveniadas.
- 7.15.** A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 7.16.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 7.17.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 7.17.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital
- 7.17.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 7.18.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos e/ou pagamentos após as datas previstas no **CRONOGRAMA** e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 7.19.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 7.20.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por
Rodrigo Moreira Faleiro

PROF. RODRIGO MOREIRA FALEIRO
Diretor de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
FL

Rubrica
MIC

Rubrica
MRL

Rubrica
VSO

Rubrica
CRR

Rubrica
MPS

Rubrica
TG